



Resolução do COLEGIADO do PPGEFHC nº. 02/2012 de 29/07/2012

Dispõe sobre a submissão, a composição e o trâmite de bancas de exame de qualificação e de defesa aprovada em 07/07/2011 e modificada em 29/07/2012

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências da UFBA/UEFS, no uso de suas atribuições regimentais, em reunião ordinária realizada em 29/07/2011, **resolve**:

Art. 1. A submissão de propostas de bancas para o exame de qualificação e de defesa da Dissertação de Mestrado e da Tese de Doutorado deve ser realizada somente pelo orientador, por meio de formulário eletrônico próprio.

§ 1. O envio das propostas de bancas deve ocorrer em concordância com os prazos estabelecidos no Regimento Interno do Programa.

§ 2. O formulário específico deve constar informações sobre o nome do (a) aluno (a), o título do trabalho, a proposta da banca de exame de qualificação ou defesa, bem como o dia, horário e local de realização do mesmo.

Art. 2. Para a composição da banca de exame de qualificação de Mestrado e Doutorado, que deve ser composta por, pelo menos, três examinadores, sendo um deles o orientador, é permitido que um dos examinadores participe da sessão à distância, mediante utilização de tecnologia de comunicação apropriada para videoconferência. Neste caso, é obrigatório o envio do parecer por escrito, o qual deve ser anexado à ata da sessão de qualificação.

Art. 3. Para a defesa da Dissertação, a banca deve ter a seguinte composição: o orientador; um membro interno ao Programa; um membro externo ao Programa. Para defesa de Tese, a banca deve ter cinco titulares, respeitando-se a seguinte composição: o orientador; pelo menos, um membro interno ao Programa; pelo menos, dois membros externos ao Programa.

Art. 4. Para a composição da banca do exame de defesa da Dissertação/Tese, é recomendado, salvo as exceções necessárias, que não sejam priorizados pesquisadores da própria UFBA, UEFS e outras instituições locais para assumirem a posição de examinadores externos.

Art. 5. A proposta de banca será encaminhada pela secretaria para apreciação do Colegiado, que se manifestará sobre a mesma. A decisão será comunicada ao orientador e a Secretaria executará os encaminhamentos pertinentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E
HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS**

INSTITUTO DE FÍSICA
Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-6608/ Fax: (71) 3283-6606
E-mail: ppefhc@gmail.com

§ único. Recomenda-se que o convite aos examinadores internos e externos seja realizado após a aprovação da banca na instância do Colegiado.

Art. 5. Uma vez que o orientador é comunicado sobre a aprovação da proposta de banca, o aluno deve entregar o material para o exame de qualificação ou da defesa de Dissertação/Tese na Secretaria para que esta faça o despacho postal para os examinadores.